

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2017

Sr. Vereador Manoel Eletricista, no uso de suas atribuições, propõe Substitutivo ao Projeto nº 100/2017 que "Dá denominação definitiva a uma rua do bairro colina".

O presente substitutivo visa adequar o projeto conforme foi solicitado pela Comissão de Justiça e Redação considerando o Parecer Jurídico nº 323/2017, em que a Procuradoria opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 100/2017, sugerindo a juntada de cópia da certidão de óbito do homenageado, e de acordo com a Orientação Técnica IGAM nº 25.926/2017, a adequação do texto para identificar mais precisamente o logradouro a ser denominado.

Diante do exposto, apresento este substitutivo para que passe por todos os procedimentos legais adequados e seja apreciado pelos pares desta casa legislativa.

Manoel Eletricista

Guaíba, 16 de novembro de 2017.



J. 15
ph

PROJETO DE LEI Nº 100/2017

DÁ DENOMINAÇÃO DEFINITIVA A UMA RUA DO
BAIRRO COLINA.

Art. 1º Fica denominada Rua **FLAUBIANO ESPITALHER BRASIL**, via pública situada no Bairro Colina, localizada no triângulo formado pela Avenida Marechal Castelo Branco e término na Rua Da Balança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Sperotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLL 100/2017 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007858 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 52EBF79D389CB2A1FC71FBED1C4FF307

